



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

# RELATÓRIO DE GESTÃO

## 2021

<b>UNIDADE</b>	Controladoria Geral do Município de São Luís (Ma)
<b>ESCOPO</b>	Exposição circunstanciada da gestão – exercício 2021

São Luís - MA  
2022



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Eduardo Salim Braide

**CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**

Liliane Ribeiro Guterres

**CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO**

Eduardo Henrique da Costa Mendes

**SUPERINTENDENTE DE AUDITORIA E CONTROLE DA GESTÃO**

Juceane Rebonatto Vieira

**SUPERINTENDENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E NORMAS TÉCNICAS**

Joselma Bárbara Castro de Oliveira

**COORDENADOR DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

Eldes Luís Mendonça Marques

**OUVIDORIA**

Carlos Henrique Bezerra Coaracy



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**SUMÁRIO**

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. RESULTADOS FÍSICOS E FINANCEIROS OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS**
- 3. SUPERINTENDÊNCIA DE AUDITORIA E CONTROLE DA GESTÃO**
- 4. SUPERINTENDÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E NORMAS TÉCNICAS**
- 5. OUVIDORIA**
- 6. ASSESSORIA JURÍDICA**
- 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

## **1 INTRODUÇÃO**

A Controladoria-Geral do Município (CGM) foi criada por meio da Lei Municipal nº 4.114, de 2002 e reorganizada pela Lei Municipal nº 4.822, de 2007. Suas competências estão previstas, especialmente, nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, arts. 74 e 78 da Lei Orgânica Municipal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e na Lei nº 4.114, de 2002, das quais destacam-se:

- exercer as atividades de controle financeiro, orçamentário e patrimonial dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas;
- avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
- comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- realizar auditorias nas contas dos órgãos e entidades da Administração Municipal, emitindo relatórios e pareceres;
- exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município;
- apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;
- fiscalizar o cumprimento das normas da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- atuar de forma preventiva, orientando os administradores públicos, prestando assistência técnica aos órgãos e entidades que compõem a Administração Municipal;
- elaborar normas, rotinas e procedimentos para a Administração Municipal visando ao aprimoramento dos sistemas de controle interno, em especial no que se refere a licitações.



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Para cumprir suas competências, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 4.822/2007, a Controladoria-Geral do Município (CGM) detém a seguinte estrutura organizacional:

I - Nível de Administração Superior:

a) Controlador-Geral do Município

II - Nível de Assessoramento:

a) Assessoria Jurídica

b) Gabinete

III - Nível de Gerência Superior:

a) Controlador-Adjunto

IV - Nível de Atuação Programática:

a) Superintendência de Auditoria e Controle de Gestão:

1.1. Coordenação da Central de Liquidação de Despesas;

1.2. Coordenação de Auditoria e Controle.

b) Superintendência de Prestação de Contas e Normas Técnicas:

2.1. Coordenação de Auditoria de Prestação de Contas;

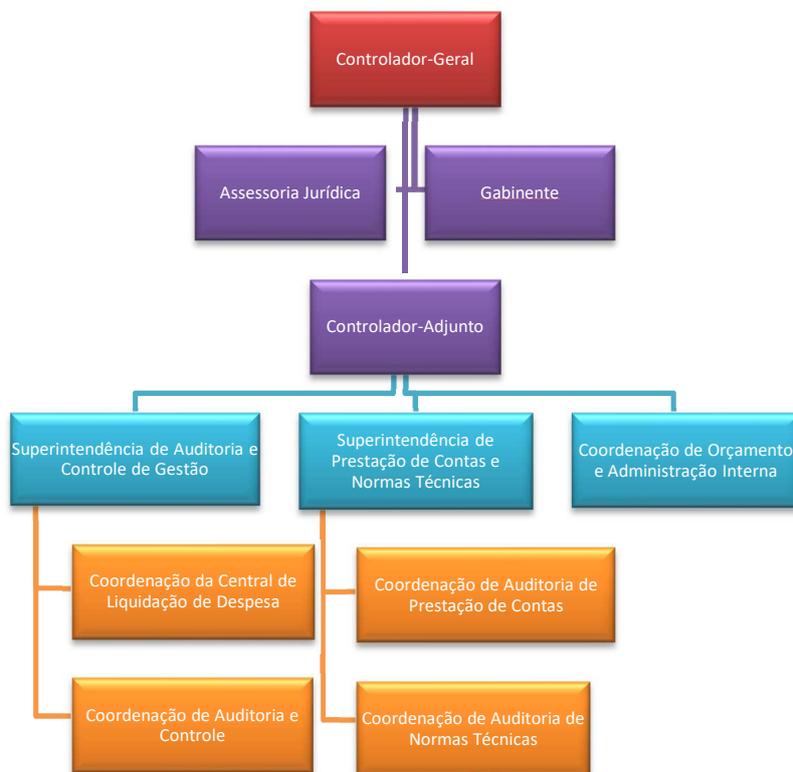
2.2. Coordenação de Auditoria de Normas Técnicas;

c) Coordenação de Orçamento e Administração Interna.

O organograma da CGM encontra-se assim configurado, conforme Regimento Interno estabelecido pelo Decreto Municipal nº 33.369, de 2008:



## PREFEITURA DE SÃO LUÍS CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



Destaca-se que as realizações das atividades do Sistema de Controle Interno Municipal são necessárias, uma vez que se encontram especialmente previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, assim como são indispensáveis ao bom funcionamento da Administração Pública, primordiais na defesa do patrimônio público e da probidade administrativa, no controle e na fiscalização, na garantia da transparência, na prevenção e no combate à corrupção, e na adoção de procedimentos que propiciem melhores resultados à gestão. Pelo outro lado, a inexistência ou ineficiência do Sistema de Controle Interno Municipal, além de descumprir preceito constitucional e legal, além de acarretar potencial prejuízo nos controles da gestão dos recursos públicos, eleva o risco de práticas irregulares e não efetivas, com consequente prejuízo ao erário.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as ações desenvolvidas neste Órgão de Controle Interno, durante o exercício de 2020, evidenciando a regularidade e os resultados da execução orçamentária, financeira e patrimonial e, por conseguinte, o desempenho da gestão.



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

## **2 RESULTADOS FÍSICOS E FINANCEIROS OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS**

Demonstramos a seguir os resultados físicos financeiros obtidos com a execução de programas, de acordo com as prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e em observância aos princípios regentes da atividade administrativa, com especial enfoque na transparência e economicidade da gestão.

No âmbito da Controladoria-Geral do Município temos programa único denominado de Programa 410 - GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO. Esse programa objetiva assegurar a coordenação geral e a realização das atividades do Sistema de Controle Interno Municipal, em especial, as funções de controladoria, auditoria e fiscalização governamental, ouvidoria, correição, prevenção e combate à corrupção e incremento da transparência da gestão pública, com vistas a proporcionar à Administração Pública Municipal subsídios que lhe garantam a regular e efetiva gestão dos recursos públicos.

Apresentamos a seguir a forma como ocorreu a execução orçamentária do programa, por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa, e por Grupo de Natureza da Despesa e Elemento de Despesa:

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	ORÇAMENTO INICIAL	ORÇAMENTO ATUALIZADO	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO
3 - Despesa Corrente	R\$ 11.639.474,74	R\$ 11.639.474,74	R\$ 10.920.499,28	R\$ 10.903.878,28	R\$ 10.851.927,45
3.1 - Pessoal e Encargos Social	R\$ 10.975.975,24	R\$ 10.975.975,24	R\$ 10.606.100,94	R\$ 10.606.100,94	R\$ 10.606.100,94
3.3 - Outras Despesas Correntes	R\$ 663.499,50	R\$ 663.499,50	R\$ 314.398,34	R\$ 297.777,34	R\$ 245.826,51
4 - Despesas de Capital	R\$ 86.842,88	R\$ 86.842,88	R\$ 31.775,33	R\$ 28.668,57	R\$ 3.909,57
44 - Investimentos	R\$ 86.842,88	R\$ 86.842,88	R\$ 31.775,33	R\$ 28.668,57	R\$ 3.909,57



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

CÓDIGO	GRUPO DA NATUREZA DE DESPESA E ELEMENTO DE DESPESA	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO
3.3.90.14	Diárias - civil	R\$ 6.320,00	R\$ 6.320,00	R\$ 6.320,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 28.770,12	R\$ 28.769,12	R\$ 23.780,12
3.3.90.33	Passagens e Desp. com Locomoção	R\$ 21.933,80	R\$ 21.933,80	R\$ -
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 14.300,00	R\$ 14.300,00	R\$ 14.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 144.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 120.000,00
3.3.90.37	Locação de mão-de-obra	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 85.339,12	R\$ 80.719,12	R\$ 67.691,09
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 5.385,30	R\$ 5.385,30	R\$ 5.385,30
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 31.775,33	R\$ 28.668,57	R\$ 3.909,57
3.3.90.40	Serviço de TIC - Pessoa Jurídica	R\$ 8.350,00	R\$ 8.350,00	R\$ 8.350,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 10.559.265,65	R\$ 10.559.265,65	R\$ 10.559.265,65
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 46.835,29	R\$ 46.835,29	R\$ 46.835,29
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 10.952.274,61</b>	<b>R\$ 10.932.546,85</b>	<b>R\$ 10.855.837,02</b>

Ressalta-se que o aludido programa é considerado na esfera municipal como de apoio administrativo. No entanto, com a sua execução foram estabelecidas as condições para execução das atividades administrativas e finalísticas do controle interno de forma efetiva, assegurando a manutenção e desenvolvimento das competências da Controladoria, como unidade central do sistema de controle interno municipal, com destaque para as seguintes ações:

### **3 SUPERINTENDÊNCIA DE AUDITORIA E CONTROLE DA GESTÃO**

Considerando o que dispõe o art. 13 do Decreto Municipal nº 33.369/2008 quanto às atribuições e competências relacionadas a Superintendência de Auditoria e Controle de Gestão;

Considerando os resultados parciais e finais alcançados pelas coordenações sob a supervisão dessa superintendência;

Apresentamos o resumo das atividades realizadas no exercício de 2021, vinculadas à Superintendência de Auditoria e Controle de Gestão e as coordenações a ela submetidas.



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Nº	ITEM	QTD.
1	Pronunciamento do Controle Interno - IN 52 - Fundações e Autarquias	4
2	Pronunciamento do Controle Interno - IN 52 – Fundos	12
3	Pronunciamento do Controle Interno - IN 52 – IPAM	1
4	Pronunciamento do Controle Interno - IN 52 - Administração Direta	26
5	Pronunciamento do Controle Interno - IN 52 - Contas Prefeito	1
6	Pronunciamento do Controle Interno - IN 52 – RESEMAD	1
7	Pronunciamento do Controle Interno - IN 52 – RESEMFAZ	1
8	Relatórios de Acompanhamento do FUNDEB	12
9	Relatórios de Auditoria Emitidos	09
10	Relatórios de Auditorias em Revisão	01
11	Auditorias em Andamento	02
12	Revisão de Opinião	01
13	Processos de Pagamento Analisados	11.788
14	Parecer em Tomadas de Contas Especial	01
15	Demais atividades não classificadas anteriormente	08
16	Relatórios de análise do RREO e RGF	03

### **01 a 07 – Pronunciamentos do Controle Interno**

Trata-se de pronunciamentos emitidos em 2021, referentes à competência de 2020.

### **08 - Relatórios de Acompanhamento do FUNDEB**

Os relatórios de acompanhamento do FUNDEB emitidos por essa superintendência englobam as competências de novembro a dezembro de 2020 e janeiro a outubro de 2021, totalizando 12 análises.

### **09 – Relatórios de Auditoria Emitidos**

#### **9.1 CONCLUSIVOS:**



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

- a. **Relatório de Auditoria N° 01/2021, Unidade Auditada:** Secretaria Municipal de Educação (SEMED); **Ato de Designação** Portaria de Fiscalização CGM N° 54/2020;

**Escopo:** Auditoria de Conformidade objetivando avaliar a regularidade das prestações de contas das obras consideradas inacabadas, relativas às Construções das Escolas: Cruzeiro de Santa Bárbara – Residencial Ribeira e Vila Cruzado – Coradinho; referentes aos Convênios n° 17462 e 17463, firmados entre a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

**Equipe de Auditoria:** Raimundo Nonato e Romel Braga

**Data da Entrega Conclusivo:** 05/02/2021

- b. **Relatório de Auditoria N° 02/2021, Unidade Auditada:** Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (SEMCAS); **Ato de Designação:** Portaria de Auditoria CGM N° 09/2021;

**Escopo:** Auditoria de conformidade objetivando avaliar a regularidade dos processos de contratação de empresas especializadas em fornecimento de gêneros alimentícios para as unidades de acolhimento da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (SEMCAS).

**Equipe de Auditoria:** Francisco de Assis e Romel Braga

**Data da Entrega Conclusivo:** 29/07/2021

- c. **Relatório de Auditoria N° 03/2021; Unidade Auditada:** Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

**Ato de Designação:** Portaria de Fiscalização n° 10 e 12/2021;

**Escopo:** Auditoria de conformidade para avaliar a legalidade e a regularidade da folha de pagamento dos servidores vinculados ao FUNDEB 2020.



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**Equipe de Auditoria:** Pedro Ribeiro e Walber Cordeiro

**Data da Entrega Conclusivo:** 04/05/2021

- d. **Relatório de Auditoria Nº 04/2020; Unidade Auditada:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

**Ato de Designação:** Portaria de Auditoria CGM Nº 30/2020;

**Escopo:** Regularidade das celebrações e execuções dos contratos firmados de março a julho de 2020, para o enfrentamento dos efeitos da Pandemia da COVID-19 pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS);

**Equipe de Auditoria:** Johnnet Fonseca, Matheus Busch e Juceane Rebonatto.

**Data da Entrega Conclusivo:** 03/05/2021

- e. **Relatório de Auditoria Nº 05/2020; Unidade Auditada:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

**Ato de Designação:** Portaria de Auditoria CGM Nº 30/2020;

**Escopo:** Regularidade das celebrações e execuções dos contratos firmados para o enfrentamento dos efeitos da Pandemia da COVID-19, entre a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) e a empresa C. J. COMÉRCIO SANEANTES LTDA, através do contrato nº 101/2020.

**Equipe de Auditoria:** Johnnet Fonseca, Matheus Busch e Juceane Rebonatto.

**Data da Entrega Conclusivo:** 25/03/2021

- f. **Relatório de Auditoria Nº 08/2020; Unidade Auditada:** Secretaria Municipal de Segurança Alimentar - SEMSA;

**Ato de Designação:** Portaria de Auditoria CGM Nº 30/2020;

**Escopo:** Regularidade das celebrações e execuções dos contratos firmados de março a julho de 2020, para o enfrentamento dos efeitos da Pandemia da COVID-19, pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar (SEMSA).



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**Equipe de Auditoria:** Johnnet Fonseca, Matheus Busch e Juceane Rebonatto

**Data da Entrega Conclusivo:** 29/04/2021

- g. **Relatório de Auditoria N° 14/2020; Unidade Auditada:** Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM;

**Ato de Designação:** Portaria de Auditoria CGM N° 30/2020;

**ESCOPO:** Regularidade das celebrações e execuções dos contratos firmados de março a julho de 2020, para o enfrentamento dos efeitos da Pandemia da COVID-19 pelo Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM;

**Equipe de Auditoria:** Johnnet Fonseca, Matheus Busch e Juceane Rebonatto.

**Data da Entrega Relatório Conclusivo:** 01/03/2021.

## **9.2 PRELIMINAR**

- h. **Relatório de Auditoria N° 04/2021; Unidade Auditada:** Secretaria Municipal de Educação (Semed);

**Ato de Designação:** Portaria N° 08/2021-GAB/CGM;

**Escopo:** Auditoria de conformidade, avaliar a regularidade do contrato n° 61/2017, celebrado entre a empresa MAXTEC Serviços Gerais e Manutenção Industrial - Eireli e a Secretaria Municipal de Educação- SEMED;

**Equipe de Auditoria:** Ricardo Melo e Elson Pinheiro

**Data da Entrega Preliminar:** 26/04/2021

- i. **Relatório de Auditoria N° 06/2021; Unidade Auditada:** Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais – SEMISPE;

**Ato de Designação:** Portaria de Auditoria CGM N° 44, de 26 de outubro de 2021;

**Escopo:** objetivo de avaliar a conformidade da execução dos serviços de



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

pavimentação vinculados ao Contrato n° 03/2020 realizado pela SEMISPE referente ao processo n° 360-0102068/2019, atinente à obra de Requalificação do Terminal Rodoviário da Avenida Vitorino Freire e Entorno.

**Equipe de Auditoria:** Bárbara Quirino, Miguel Carvalhêdo e Romel Braga.

**Data da Entrega Preliminar:** 25/11/21

## **10. Relatórios de Auditoria em Revisão**

**a. Relatório de Auditoria N° 05/2021; Unidade Auditada:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP),

**Ato de Designação:** Portaria de Auditoria CGM N°34/2021.

**Escopo:** objetivo de avaliar as inscrições com restos a pagar referentes à remuneração de concessionária para operacionalizar a arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), atinente ao período de 2018 a 2020.

**Equipe de Auditoria:** Bruno Siciliano e Romel Braga

**Data da Entrega Preliminar:** 10/09/2021

## **11. Auditorias em Andamento**

Procedimentos de auditoria em execução para os quais ainda não houve a emissão de relatório preliminar da auditoria.

**a. Relatório de Auditoria N° 07/2021; Unidade Auditada:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM

**Ato de Designação:** Portaria de Auditoria CGM N° 49, de 09 de novembro de 2021;

**Escopo:** objetivo de avaliar a conformidade da gestão orçamentária, financeira,



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

contábil, patrimonial e operacional do Termo de Compromisso Ambiental firmando entre o município de São Luís, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM e as empresas SPE – Sá Cavalcante Incorporações Imobiliárias LTDA, SPE- Construtora Sá Cavalcante Live LTDA e a SC2 - Maranhão Locação de Centros Comerciais LTDA.

**Equipe de Auditoria:** Bruno Siciliano e Francisco de Assis

**b. Relatório de Auditoria N° 06/2021; Unidade Auditada:** Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais – SEMISPE;

**Ato de Designação:** Portaria de Auditoria CGM N° 44, de 26 de outubro de 2021;

**Escopo:** objetivo de avaliar a conformidade da execução dos serviços de pavimentação vinculados ao Contrato n° 03/2020 realizado pela SEMISPE referente ao processo n° 360-0102068/2019, atinente à obra de Requalificação do Terminal Rodoviário da Avenida Vitorino Freire e Entorno.

**Equipe de Auditoria:** Bárbara Quirino, Miguel Carvalhêdo e Romel Braga.

**Data da Entrega Preliminar:** 25/11/21 - Relatório Conclusivo em Andamento

## **12. Revisão de Opinião**

**a.** Em relação ao Relatório Conclusivo de Auditoria N° 01/2020 referente processo de contratação n° 03/2018 celebrado entre a SEMIT e a empresa Lincon Eirelli-Papel Zero, encaminhado por meio do Ofício 183/2021-GAB/CGM em 29 de abril de 2021.

**UNIDADE AUDITADA:** Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia (SEMIT); **ATO DE DESIGNAÇÃO:** Portaria de Auditoria CGM N° 52/2019.

## **13. Processos de Pagamento Analisados**



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Os registros apresentados foram obtidos a partir do relatório de movimentações extraído do SISCON, com o filtro de período definido como 01/01/2021 a 28/12/2021, totalizando 11.788 processos analisados pela CGM.

**14. Parecer de Tomada de Contas**

Emitido o Parecer de Tomada e Contas Especial referente a SEMCAS - Processo nº 32314/2017 - Termo de Colaboração nº 67/2018.

**15. DEMAIS ATIVIDADES NÃO CLASSIFICADAS ANTERIORMENTE**

**a. Atividades de assessoria e consultoria técnica na área de controle interno**

Designação dos Auditores de Controle Interno, pertencentes ao quadro de pessoal da Controladoria Geral do Município, para a realização de atividades de assessoria e consultoria técnica na área de controle interno, nas seguintes secretarias:

i. **Semus** – conforme as Portarias CGM nº 02/2021 (Pedro Ricardo de Almeida Ribeiro e Johnneth de Sene Fonseca)

ii. **Semus** – conforme as Portarias CGM nº 06/2021 (Kleyson Anderson Melo Sobré, matrícula 418666)

iii. **Semosp** – conforme Portaria CGM nº 03/2021 (Bruno Nelson Siciliano, matrícula: 0554161-1)

**b. Atuações em Demandas Oriundas do Ministério Público do Estado do Maranhão**

i. Termo de Compromisso Ambiental – Grupo Sá Cavalcante- Secretaria Controladoria-Geral do Município, Av. dos Holandeses, nº 8, Quintas do Calhau- São Luís – MA, CEP 65072-850. Fones: (98) 3212-3662/3663 / e-mail: [cgm@saoluis.ma.gov.br](mailto:cgm@saoluis.ma.gov.br)



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM

**c. Cursos ministrados na EGGEM**

i. Pesquisa de Preços – Aspectos legais e operacionais, ministrado por Pedro Ricardo de Almeida Ribeiro, auditor de CI, nos dias 01 ao dia 09 de fevereiro de 2021, promovido por meio da Seplan e da CGM, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Luís-Ma;

ii. Formalização dos Processos de Despesa no âmbito da Prefeitura Municipal de São Luís conforme o Decreto nº 55.356/2021, ministrado por Ricardo Alves Melo, auditor de CI, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2021, das 14:00 às 18:00 hs, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Luís-Ma;

iii. Formalização e análise dos processos de despesas públicas conforme o Decreto nº 54.356/2020, ministrado por Kleyson Anderson Melo Sobré, auditor de CI, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2021, das 8:00 às 12:00 hs, para os servidores de todas as secretarias do município de São Luís-Ma.

**d. Cursos ministrados na Central de Liquidação de Despesa- CLD/CGM**

i. Formalização dos Processos de pagamento de contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, ministrado por Ricardo Alves Melo, auditor de CI, em 03 de setembro de 2021, das 14:00 às 18:00 hs, no âmbito da Central de Liquidação de Despesa da CGM.

**e. Comissão de Estágio Probatório**

i. Avaliação dos auditores em estágio conforme Portaria CGM nº 05/2021 e a art. 21 da Lei 5.940/2021.



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**f. Comissão Programática de Fiscalização, Auditoria e Controle no âmbito da CGM**

i. Elaboração do Plano de Auditoria Interna (PAI) e do Plano Geral de Fiscalização (PGF) a serem executados no âmbito da Prefeitura Municipal de São Luís no exercício de 2022, conforme a Portaria CGM nº 30/2021.

**g. Capacitação na Plataforma + Brasil**

Capacitação na Plataforma a + Brasil dos seguintes servidores da CGM:

i. Kleyson Anderson Melo Sobré, matrícula 418666;

ii. Walber Acioly Cordeiro, matrícula: 579996-1

**j. Código de Ética da Controladoria Geral do Município**

Elaboração do Código de Ética da Controladoria Geral do Município, conforme o Decreto Municipal nº 55.216/2020 e a Portaria CGM nº 46/2021.

**k. Manual de Procedimentos de Auditoria e Fiscalização**

Elaboração em andamento do Manual de Procedimentos de Auditoria e Fiscalização no âmbito da Prefeitura Municipal de São Luís, conforme o Decreto Municipal nº 55.216/2020 e a Portaria CGM nº 47/2021.

**l. Assessoria em Execução Orcamentária**



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Assessoria referente a execução orçamentária na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, pelo prazo de 60 dias, desempenhado pelo servidor da CGM, Silvério Antônio Pereira Neto, matrícula: 150967-1, conforme a Portaria CGM nº 57/2021.

**m.      39ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno-  
CONACI-2021**

Participação na 39ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno- CONACI, que ocorreu em Curitiba/PR, durante o período de 30/09 a 01/10/2021, com carga horária de 16 horas pela Controladora-Geral do Município, Liliane Ribeiro Guterres Fonseca.

**n.      40ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno-  
CONACI-2021**

Participação na 40ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno- CONACI, que ocorreu em Goiânia/GO, durante o período de 2 a 3 de dezembro de 2021, com carga horária de 16 horas pelos seguintes servidores da CGM:

- i. Cristiano de Sousa Leão, matrícula: 557228-1
- ii. Elson Domingos F. Pinheiro, matrícula: 570660-3

## **16. Relatórios de Análise do RREO e RGF**

Foram confeccionados 3 relatórios de análise dos indicadores presentes no Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF) da Prefeitura Municipal de São Luís, referente ao 1º e 2º quadrimestres de 2021, além do 3º quadrimestre de 2020.



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

#### **4 SUPERINTENDÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E NORMAS TÉCNICAS**

A Superintendência de Auditoria de Prestação de Contas e Normas Técnicas apresenta neste relatório as ações e os resultados operacionais da gestão de processos e números que representam a prestação de contas de forma transparente, decorrentes do exame dos processos de concessão e comprovação de adiantamentos, das notificações e aprovações dos analistas-técnicos desta unidade, **no período de 04 de janeiro a 22 de dezembro do exercício de 2021.**

O relatório contém ainda informações objetivas de outras atividades condizentes à elaboração de normas técnicas, formação e aperfeiçoamento de pessoal que foram empreendidas pelas Coordenações de Normas Técnicas e Auditoria de Prestação de Contas,

Neste contexto, ressaltam-se que as atividades foram fundamentadas no compromisso firmado com a responsabilidade, a ética, o zelo com o múnus público, e obediência aos ditames da transparência, impessoalidade, objetividade, integração e desenvolvimento funcional assumidos pela gestão da Controladoria-Geral do Município, além de promover-se ainda com a realização de atividades de capacitação e treinamento realizadas em prol dos servidores da Controladoria-Geral do Município com o escopo/objetivo de aperfeiçoamento permanente, harmonia nas relações interpessoais, reforçar o senso de responsabilidade e comprometimento do servidor com suas tarefas e fundamentalmente a eficiência da gestão na busca da excelência do serviço público.

Dentre suas competências, a Superintendência de Auditoria de Prestação de Contas e Normas Técnicas tem a responsabilidade de coordenar e supervisionar as Coordenações de Auditoria Prestação de Contas e de Auditoria de Normas Técnicas para melhor desempenho de suas funções.

À Coordenação de Auditoria e Prestação de Contas compete controlar e analisar as prestações de contas de adiantamentos concedidos a servidores da Administração Direta,



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Indireta e Fundacional, emitindo parecer de diligência ou aprovação.

À Coordenação de Auditoria de Normas Técnicas compete elaborar normas, rotinas e procedimentos a serem implantadas na área de controle interno, avaliar e monitorar a execução dessas normas, rotinas e procedimentos com vistas ao aprimoramento do sistema de controle interno, e promover em associação com a Escola de Governo e Gestão Municipal, seminários, cursos e palestras visando difundir e nivelar conhecimentos sobre o sistema de controle interno e executar outras atividades sob sua responsabilidade.

Outrossim, em 28 de Maio de 2021, por meio da Portaria CGM nº 25/2021 – GAB/CGM (que revogou a Portaria CGM Nº 04, de janeiro de 2021) foram designados para constituir a Comissão de Análise e Apreciação Preliminar dos Atos Sujeitos a Registro, os auditores de controle interno Paulo Ricardo Ramos Fonsêca da Silva e Belchior Mota Conrado, sob a coordenação do primeiro, para exercerem suas atividades com escopo na análise e apreciação preliminar dos atos supracitados, encaminhados pelos gestores das unidades de pessoal da Administração Municipal, bem como pelas unidades gestoras de RPPS, em contribuição para a eficácia do controle externo, nos termos da IN nº 47/2017 TCE-MA, assim como editar manual e orientar os servidores da Controladoria-Geral do Município e dos demais órgãos da Prefeitura de São Luís.

Ainda em 22 de Setembro de 2021, por meio da Portaria CGM Nº 36/2021-GAB/CGM (que revogou a Portaria de nº 27/2021-GAB/CGM, de 28/05/2021), foram designados para constituir a Comissão de avaliação, revisão e criação de atos normativos no âmbito do município de São Luís, com o escopo de modernizar a legislação municipal, os servidores Eduardo Henrique da Costa Mendes, Paulo Ricardo Ramos Fonseca da Silva e Aerllen Almeida Barros Sousa, presidida pelo primeiro, o qual não será substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos.

Durante o período evidenciado neste relatório, a Superintendência concretizou atividades de apoio administrativo às ações da Controladoria-Geral do Município, com destaques para aquelas que serão mencionadas a seguir, realizadas pelas unidades responsáveis:

Controladoria-Geral do Município, Av. dos Holandeses, nº 8, Quintas do Calhau- São Luís – MA, CEP 65072-850. Fones: (98) 3212-3662/3663 / e-mail: [cgm@saoluis.ma.gov.br](mailto:cgm@saoluis.ma.gov.br)



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**Coordenação de Auditoria de Prestação de Contas de Adiantamentos**

- No transcorrer do período de 04 de janeiro a 22 de dezembro de 2021, foram tramitados na unidade 246 (duzentos e quarenta e seis) processos, sendo 69 (sessenta e nove) de solicitação de adiantamentos e 148 (cento e quarenta e oito) de prestações de contas e 29 (vinte e nove) de processos devolvidos à origem para providências, a fim de serem apreciados com base na Lei Municipal nº 6.644/2020 que trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de adiantamentos, no âmbito da Administração Pública Municipal. Evidencia-se, mas registrados na tabela do quantitativo processual.

- Análise de Processos de Concessões de Adiantamentos, conforme quantitativo descrito:

Processos de solicitação de adiantamentos analisados	Processos de concessão de adiantamentos	Processos devolvidos à origem para providências	Processos homologados e sem crédito
69	69	29	1

- Análise de Processos de Prestações de Contas de Adiantamentos, conforme quantitativo descrito:

Processos de prestações de contas	Processos diligenciados	Processos devolvidos a TCE	Processos em análise	Processos aprovados	Processos glosados
148	87	0	17	44	0

- Atualização cadastral de **43 (quarenta e três)** servidores supridos aptos para



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

receberem crédito de adiantamento, aplicá-lo e prestar contas, sendo 2 (dois) devidamente excluídos conforme solicitação dos seus respectivos representantes legais/ordenadores de despesa por meio de ofício;

- Atualização cadastral **de 20 (vinte)** servidores gerenciadores/ representantes autorizados aptos para gerenciamento de adiantamentos, sendo que 3 (três) devidamente excluídos conforme solicitação dos seus respectivos representantes legais/ordenadores de despesa por meio de ofício;
- Notificação de 87 (oitenta e sete) agentes supridos dos órgãos do município de São Luís sobre pendências de prestações de contas de adiantamentos.

Nos processos de prestações de contas de adiantamentos, realizaram-se procedimentos de análise, diligências e baixa de responsabilidade até sua regularização final, e conseqüente aprovação de 44 (quarenta e quatro) processos, evidenciando-se ainda que não ocorreu a concessão de crédito de adiantamentos, sem crédito em conta corrente e desomologados, e nem devolução de processos para instauração de Tomada de Contas Especial.

Ademais, constatou-se por meio de guia o recolhimento ao Erário Público do valor de R\$ 2.414,81 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e um centavos), apontado em relatórios de irregularidades.

Para compor a prestação de contas da Administração Municipal com o Tribunal de Contas do Estado, elaborou-se o Relatório de adiantamentos concedidos no ano de 2021.

### **Coordenação de Auditoria de Normas Técnicas**

Dentre as atividades de estudo, elaboração e revisão de normas técnicas foram realizadas as seguintes atividades:

- Apresentação de curso sobre tomada de contas especial no âmbito municipal;
- Elaboração de apresentação sobre os roteiros orientativos;



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

- Elaboração de apresentação sobre a prestação de contas conforme a Lei Aldir Blanc;
- Elaboração da minuta da Portaria que dispõe sobre medidas de prevenção e combate à COVID-19 no âmbito da Controladoria-Geral do Município de São Luís;
- Elaboração da minuta da Portaria que regulamenta os procedimentos de utilização do cartão corporativo no âmbito municipal;
- Elaboração do plano de diretrizes de governança da Controladoria-Geral do Município para os 100 primeiros dias de gestão;
- Revisão da lei de reestruturação da Controladoria-Geral do Município;
- Revisão da carta de serviços da Controladoria-Geral do Município;
- Análise da legislação que dispõe sobre auditoria governamental;
- Estudo da Lei 14.133/21, nova Lei de licitações e contratos administrativos;
- Estudo da legislação sobre assédio moral e sexual, com vistas a atualizar a legislação local;
- Elaboração de justificativa sobre a incompatibilidade do ponto eletrônico com as atribuições do Auditor de Controle Interno;
- Elaboração e revisão da minuta do termo cooperação técnica que entre si celebram a CGM-São Luís e o Tribunal de Contas do Estado, visando o acesso compartilhado de dados informatizados do sistema suprema 50;
- Elaboração de minuta da Portaria Normativa que estabelece o Sistema da Controladoria-Geral do Município de São Luís (SISCON) como sistema oficial para a gestão dos processos de pagamento e auditoria no âmbito da Controladoria-Geral do Município, e dá outras providências;
- Elaboração de minuta de Portaria Normativa que estabelece o Sistema da Controladoria-Geral do Município de São Luís (SISCON) como sistema oficial para a gestão dos processos de pagamento e auditoria no âmbito da Controladoria-Geral do Município, e dá outras providências;



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

- Elaboração de minuta de decreto sobre fiscalização de contratos;
- Elaboração de minuta de Instrução Normativa que dispõe sobre os procedimentos técnico-operacionais para a realização de pesquisa de preços nos processos de contratações, alterações ou prorrogações contratuais para aquisição de bens e prestação de serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo municipal;
- Emissão de Parecer solicitado pela Procuradoria Geral do Município sobre a Repactuação do contrato administrativo no 17/2020;
- Emissão de Parecer solicitado pela Secretaria Municipal de Educação sobre cobrança realizada pela empresa Claro, no valor de R\$ 2.654.555,58;
- Emissão de sugestão de providências em relação ao processo nº 1.745/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 29/2020, celebrado entre o município de São Luís através da SECULT e o Instituto Maranhense de Cultura (IMCEL);
- Emissão de Parecer solicitado pela SEMISPE sobre a doação de Triciclos aos comerciantes das praças da saudade e misericórdia;
- Emissão de Parecer solicitado pela SEMED sobre o descumprimento do art. 51 da Lei nº 13.019/2014; e
- Elaboração de Projeto de Lei que estabelece normas gerais sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Capacitações e eventos promovidos ou demandados pela Controladoria**

- Treinamento **Pesquisa de Preços: Aspectos Legais e Operacionais**, promovido pela Prefeitura de São Luís, na sede da Escola de Governo de Gestão Municipal- EGGEM, no período de 01 a 09 de fevereiro de 2021, **04 horas** de carga horária por cada dia e participação de **servidores de órgãos e entidades municipais, dentre os quais 2 (dois) servidores da CGM**;
- Treinamento sobre a utilização do cartão corporativo para as despesas de



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

adiantamento”, na sede da Escola de Governo de Gestão Municipal- EGGEM, nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2021, 08 horas de carga horária por cada dia e participação **de 59** (cinquenta e nove) servidores de órgãos e entidades municipais ente os quais **2 (dois)** da CGM;

- Treinamento sobre a Lei Municipal nº 6.644/2020, que trata da utilização de Cartão Corporativo para as Despesas de Adiantamento”, na modalidade **On-Line** (Plataforma Google Meet) no período de atividades remotas, no dia **23 de março de 2021**, com carga horária 02:30h e participação de **13 (treze)** servidores de órgãos e entidades municipais, dentre **os quais 4 (quatro) servidores da CGM;**
- Treinamento sobre a Lei Municipal nº 6.644/2020, que trata da utilização de Cartão Corporativo para as Despesas de Adiantamento”, na modalidade **Offline**, no período da pandemia, conforme Portaria Nº 21 de 08 de abril de 2021, que regulamenta a Lei Municipal nº 6.644/2020, e prevê os cursos presenciais a serem realizados de forma online ou gravados, com carga horária de 2:30h e participação **de 38 (trinta e oito)** servidores de órgãos e entidades municipais;
- Curso “Procedimentos para Encaminhamento e Análise de Processos de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Municipal” com base nos respectivos roteiros orientadores, aprovados no Decreto Municipal nº 54.356, de 10 de janeiro de 2020, na sede da Escola de Governo de Gestão Municipal-EGGEM, nos dias 10 e 11 de março de 2021, com carga horária de 08 horas de carga horária por cada dia e participação **de 73 (setenta e oito) servidores** de órgãos e entidades municipais, dentre os quais **4 (quatro) servidores** da CGM;
- Curso “Tomada de Contas Especial no Âmbito da Administração Municipal, com base na Lei ou da IN nº 47/2017 TCE-MA, 02 horas de carga horária e participação **de 23 (vinte e três)** servidores de órgãos e entidades municipais, dentre os quais, **10 (dez) servidores da CGM;**



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

- **Curso Nova Lei de Licitação e Contratos, no período de 04 de outubro a 25 de outubro de 2021**, na sede da Escola de Governo de Gestão Municipal-EGGEM, 30 horas de carga horária e **participação de 39 servidores de órgãos e entidades municipais**, dentre os quais, **24 (vinte quatro) servidores da CGM**;
- **Curso Pesquisa de Preços: Aspectos Legais e Operacionais**, promovido pela Prefeitura de São Luís, na sede da Escola de Governo de Gestão Municipal - EGGEM, no período de 01 a 09 de fevereiro de 2021, 04 horas de carga horária por cada dia e participação de 75 servidores de órgãos e entidades municipais, com a participação de 8 (oito) servidores da Central Permanente de Licitação (CPL)

### **Capacitações realizadas na modalidade Ead**

Considerando o disposto na Portaria CGM nº 12 de 25 de março de 2020, que trata dos critérios e procedimentos para realização de trabalho remoto, servidores desta Superintendência realizaram os seguintes cursos na modalidade Ead, no período de 18 de março a 30 de outubro de 2021:

#### No período de 18 de março a 30 de abril de 2021

- Curso “Tomada de Contas Especial no Âmbito da Administração Municipal, com base na IN 47/2017 TCE-MA, com carga horária de 02 horas, realizado em ambiente virtual, via internet, com transmissão ao vivo, por meio da Plataforma no dia 18 de março de 2021.

#### No período de 17 de maio a 29 de maio de 2021

- **Formação e Aperfeiçoamento de Gestores Municipais – Sucesso e Excelência na Nova Gestão do Município, Etapa 2, Módulos 3 e 4**, com carga horária de 12 horas, realizado em ambiente virtual, via internet, com transmissão ao vivo, por



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

meio da Plataforma EventOnNTC, de 26 a 27 de maio de 2021.

No período de 01 a 15 de junho de 2021

- Formação e Aperfeiçoamento de Gestores Municipais – Sucesso e Excelência na Nova Gestão do Município, Etapa 2, Módulo 5, com carga horária de 12 horas, realizado em ambiente virtual, via internet, com transmissão ao vivo, por meio da Plataforma EventOnNTC, em 15 de Junho de 2021.

No período de 01 a 30 de julho de 2021

- Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o Coso) (Turma JUL/2021) com início em 09/07/2021 e carga horária de 20 horas, realizado pela Escola Nacional de Administração Pública – Enap.

No período de 01 a 30 de agosto de 2021

- Liderança, Capacidade de Aprender e Resiliência com os professores Malala Yousafzai e Leandro Karnal, com carga horária de 4 horas, realizado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS.

No período de 01 a 30 de outubro de 2021

- Webinário A Organização como Ferramenta para melhoria da Produtividade, no dia 20/10/2021 e carga horária de 2 horas, realizado pela Prefeitura de São Luís por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento/Escola de Governo e Gestão Municipal;
- Webinário A Aplicação da LGPD no Setor Público, no dia 21/10/2021 e carga horária de 1 hora, realizado pela Prefeitura de São Luís por meio da Secretaria



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Municipal de Planejamento e Desenvolvimento/Escola de Governo e Gestão Municipal;

**Participações em eventos**

Tendo em vista a situação de calamidade pública em decorrência da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e conforme dispõem o **Decreto Municipal nº 56.887, de 04 de março de 2021** e a **Portaria CGM nº 18, de 04 de março de 2021**, ocorreu a participação dos servidores desta Superintendência, nos seguintes eventos técnicos:

- Como Implantar a Gestão ESG, com carga horária de 45 minutos, realizado pelo Conselho Regional de Administração de São Paulo (CRA-SP);
- ESG do Ponto de Vista da Governança com carga horária de 45 minutos, realizado pelo Conselho Regional de Administração de São Paulo (CRA-SP);
- Palestra “Gestão Ambiental e Sustentabilidade”, com carga horária de 1 hora, realizado pela Faculdade Católica Paulista;
- Palestra “A jornada do crescimento contábil” do 5º Congresso Online Brasileiro de Contabilidade, com carga horária de 1 hora, realizado pelo CONBCON 2021;
- 5º Encontro em gestão da Cadeia de Suprimentos e Logística: Integração Nacional por meio da Logística com carga horária de 4 horas, realizado pelo Conselho Regional de Administração de São Paulo (CRA-SP);
- Encontro do Conhecimento em Administração- ENCOAD 2021. Tema: Painel: Inteligência Estratégica, com carga horária de 90 minutos, realizado pelo Conselho Regional de Administração de São Paulo (CRA-SP);
- Encontro do Conhecimento em Administração- ENCOAD 2021.Tema: Tecnologia e Inovação com carga horária de 60 minutos, realizado pelo



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Conselho Regional de Administração de São Paulo (CRA-SP).

**Atividades em Desenvolvimento:**

Dentre as atividades que estão em fase de desenvolvimento, citam-se as elaborações dos seguintes atos normativos e manuais:

- Elaboração do Código de Ética da Controladoria- Geral do Município, previsto no artigo 85, do Decreto Municipal nº 55.216, de 17 de junho de 2020. Vide Portaria n ° 46, de 04 de novembro de 2021;
- Elaboração do Manual de Procedimentos de Auditoria e Fiscalização no âmbito da Prefeitura Municipal de São Luís, tendo em vista a fiel execução do Decreto Municipal nº 55.216, de 17 de junho de 2020. Vide Portaria nº 47, de 04 de novembro de 2021;
- Elaboração de Cartilha aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de São Luís, referente aos serviços de auditoria e análise dos processos de despesas estabelecidos nos Decretos nº. 55.216, de 17 de junho de 2020 e 54.356, de 10 de janeiro de 2020. Vide Portaria CGM Nº 58, de 14 de dezembro de 2021. Vide Portaria CGM nº 58, de 14 de dezembro de 2021.

**5 OUVIDORIA**

De acordo com a portaria normativa cgm nº 24 de 28 de maio de 2021, houve a designação de Comissão para Implementação, Acompanhamento, Fiscalização e Gestão de Sistema de Ouvidoria, Acesso à Informação e Controle Social desta Controladoria visando facilitar o canal de relacionamento entre o Cidadão e a Gestão Pública Municipal.

Para que ocorra o atendimento da Lei de Transparência ( Lei Complementar nº 131 de 27 de maio de 2009) e da Lei de Acesso a Informação ( Lei Nº 12 527 de 18 de novembro de



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

2011), há indicação do endereço eletrônico de acesso público – página da internet onde constam as informações das supracitadas leis. Sendo assim, os dados citados nas referidas normas foram disponibilizados pelo Portal da Transparência ou pelo Canal Eletrônico ( e-Sic) ou ainda pelo canal de Ouvidoria-Geral ( e-Ouv).

Para atingirmos os objetivos referentes a transparência contamos com o apoio das diversas secretarias efetuando levantamentos através de ofícios circulares:

- Ofício nº 39 de 06/12/21 – Levantamento quanto a atendimento da programação “ Time Brasil”;
- Ofício nº 37 de 02/12/21 – Designação de servidores para alimentação de portal da transparência;
- Ofício nº 36 de 29/11/21- Manifestações sem resposta sistema “ e-ouv”;
- Ofício nº35 de 10/11/21- Ajustes e Retificações de Informações Institucionais dos Órgãos conforme IN TCE/MA Nº 59;
- Ofício nº 34 de 29/12/21 – Pedidos com prazos vencidos nos sistema de acesso a informação “e-sic”;
- Ofício nº 31 de 13/07/21 – Manifestações sem resposta “ e-ouv”;
- Ofício nº30 de 07/07/21 – Solicitação de resposta aos Pedidos de Informação dos usuários no “e-sic”;
- Ofício nº 30 de 07/07/21 – Solicitação de resposta aos Pedidos de Informação dos usuário do “ e-sic”;
- Ofício nº 28 de 28/06/21 – Solicitação de atenção e empenho dos dirigentes para cadastro e preenchimento do Questionário da plataforma e-Prevenção;
- Ofício nº27 de 08/06/21 – Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC);
- Ofício nº21 de 04/03/21 – Indicação de Servidor para operar o sistema Fala.BR;



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**RESULTADOS DE PEDIDOS E MANIFESTAÇÕES DE CIDADÃOS REALIZADAS  
NOS SISTEMA DE OUVIDORIA E-SIC E E-OUV NO ANO DE 2021**

Acompanhamento dos pedidos de acesso à informação e no sistema e-SIC e com manifestações realizadas no sistema e-OUV

**Entrada de pedidos por mês e-SIC:**

<b>MÊS</b>	<b>TOTAL DE PEDIDOS</b>
<b>Janeiro</b>	<b>16</b>
<b>Fevereiro</b>	<b>05</b>
<b>Março</b>	<b>15</b>
<b>Abril</b>	<b>31</b>
<b>Mai</b>	<b>41</b>
<b>Junho</b>	<b>34</b>
<b>Julho</b>	<b>28</b>
<b>Agosto</b>	<b>36</b>
<b>Setembro</b>	<b>38</b>
<b>Outubro</b>	<b>21</b>
<b>Novembro</b>	<b>29</b>
<b>Dezembro</b>	<b>18</b>
<b>Resultado</b>	<b>326</b>

**Manifestações realizadas por mês e-OUV:**

<b>MÊS</b>	<b>TOTAL DE PEDIDOS</b>
<b>Janeiro</b>	<b>101</b>
<b>Fevereiro</b>	<b>23</b>
<b>Março</b>	<b>57</b>
<b>Abril</b>	<b>88</b>



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>Maio</b>	<b>84</b>
<b>Junho</b>	<b>72</b>
<b>Julho</b>	<b>81</b>
<b>Agosto</b>	<b>70</b>
<b>Setembro</b>	<b>74</b>
<b>Outubro</b>	<b>99</b>
<b>Novembro</b>	<b>53</b>
<b>Dezembro</b>	<b>48</b>
<b>Resultado</b>	<b>850</b>

1. A Ouvidoria está concluindo o exercício de 2021 com 326 pedidos de informação, onde 254 respondidos e 72 em tramitação e nas manifestações através do e-ouv foram 850, onde 783 foram atendidas e 67 encontram-se tramitando, não houve nenhum pedido indeferido.
2. Análise de Recurso no sistema e-Sic.
3. Avaliação e auxílio na efetividade na transparência Pública municipal;
4. Acompanhamento análise e contestação de avaliação da transparência pelo TCE-MA.
5. Acompanhamento dos cumprimentos dos prazos de resposta nos sistemas de demandas para a controladoria e para os outros órgãos;
6. Cobrança aos servidores responsáveis pelas demandas das secretarias, através de contato telefônico e ofícios de demandas em aberto;
7. Monitoramento dos sistemas e-SIC e e-OUV para que tenham um bom funcionamento;



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

8. Elaboração de relatórios do sistema e-Sic dos pedidos de acesso à informação;
9. Realização de treinamento dos sistemas e-Ouv e e-SIC ministrado pela servidora Patrícia Borges, Fernanda Freire servidoras da Ouvidoria-CGM para novos servidores da ouvidorias. Foram realizados de forma individual na sala da Ouvidoria com agendamento prévio seguindo todos os protocolos.
10. Os endereços eletrônicos de acesso ao público do Portal da Transparência, Acesso à Informação e Ouvidoria são, respectivamente;
  - <http://eouv.saoluis.ma.gov.br:82/>
  - <http://esic.saoluis.ma.gov.br:81/>
  - <https://transparencia.saoluis.ma.gov.br>
11. Visita técnica à Controladoria Geral do Município de São Paulo – CGM/SP na data de 19 de novembro de 2021.

## **6 ASSESSORIA JURÍDICA**

O presente relatório tem por objetivo descrever e quantificar as atividades de prestação jurídica desenvolvida pela assessoria jurídica no exercício do ano de 2021.

Dentre as atividades desenvolvidas no ano de 2021, destacam-se a elaboração de pareceres, respostas à Ofícios da PGM e demais secretarias, de caráter consultivo, bem como o acompanhamento de processos, consultoria e manifestações legais de interesse da Controladoria-Geral do Município.

Ressalte-se, ademais, a elaboração de expedientes dirigidos a autoridades, procuradores, secretários, conselheiros, fornecedores e servidores em geral, decorrentes de



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

decisões da CGM e outras oriundas da apreciação dos processos administrativos e de decisões de Tribunais e os pareceres de dispensa de licitação em razão do valor, elaborados de acordo com a tabela abaixo:

<b>ASSESSORIA JURÍDICA CGM</b>	
<b>ATIVIDADES</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>Pareceres Jurídicos</b>	<b>39</b>
<b>Pareceres de Dispensa de Licitação</b>	<b>5</b>
<b>Contratos</b>	<b>9</b>
<b>Minutas</b>	<b>10</b>
<b>Respostas a Ofícios e Pareceres - Externos</b>	<b>5</b>
<b>Termos Aditivos</b>	<b>1</b>
<b>Despachos</b>	<b>59</b>
<b>Total</b>	<b>128</b>

## **7 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ante o exposto, conforme determina o módulo 2 da Instrução Normativa TCE-MA nº 65/2020, que altera a Instrução Normativa TCE-MA nº 52/2017, apresenta-se o Relatório Circunstanciado da Gestão desta Controladoria, assegurando-se que todas as ações foram realizadas obedecendo a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, bem como a toda legislação pertinente.

**Liliane Ribeiro Guterres França**  
**CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**